

ATA

ATA 4.630ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA TRIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00001021/2022-26** – FRANCISCO JOSE SAMPAIO, MATRÍCULA nº 12.807-4 - INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 84941972), considerando o contido nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 15/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DEJUT (Doc. SEI/GDF nº 81085572), aprovado pelo Diretor Jurídico por meio do despacho (Doc. SEI/GDF nº 81966695), e decide: **AUTORIZAR** a Incorporação de Função Gratificada do empregado FRANCISCO JOSE SAMPAIO, Matrícula nº 12.807-4, solicitada por meio do Requerimento Geral (Doc. SEI/GDF nº 77855034), datado de **13/01/2022**, no valor mensal de **R\$ 105,28 (cento e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme disposto na planilha de cálculos (Doc. SEI/GDF nº 83791713), a contar da data do requerimento. **ENCAMINHEM-SE** os autos ao DEGEP para as providências pertinentes.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **02) 00400-00025173/2022-79** - foi retirado de pauta por decisão da Diretoria Executiva. **03) 00110-00001096/2022-63** - foi retirado de pauta por decisão da Diretoria Executiva. **04) 00112-00031746/2019-43** - PAULO CESAR DE VASCONCELOS BARBOSA, MATRÍCULA nº 73.573-6 - INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI-GDF nº 85048576), considerando o contido nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 19/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DEJUT (Doc. SEI/GDF nº 84511836), aprovado pelo Diretor Jurídico por meio do despacho (Doc. SEI/GDF nº 84824983), e decide: **AUTORIZAR** a Incorporação de Função Gratificada do empregado **PAULO CÉSAR DE VASCONCELOS BARBOSA**, Matrícula nº 73.573-6, solicitada por meio do Requerimento Geral (Doc. SEI/GDF nº 30463237), datado de **29/10/2019**, no valor mensal de **R\$ 774,90 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**, conforme disposto na planilha de cálculos (Doc. SEI/GDF nº 84897297), a contar da data do requerimento. **ENCAMINHEM-SE** os autos ao DEGEP para as providências pertinentes.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **05) 00112-00002289/2022-85** - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 84669453), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 184/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 84142465), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 84290753) e na Nota Técnica N.º 160/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 84714537), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **RMG - ENGENHARIA S/C LTDA**, CNPJ nº 38.738.381/0001-83 (Doc. SEI/GDF nº 82794970), para execução de serviços técnicos de atualização da Planilha Estimativa Referencial da obra de revitalização da Ponte JK, em Brasília, DF, incluindo a análise da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, conforme os critérios, termos e condições estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 82823580), no valor total de **R\$ 40.850,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais)** - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 82791639, página 14), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 81326039). O prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, contado a partir da data de assinatura do Contrato, de acordo com os itens “8.1” e “8.2” do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 82823580). **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 101/2022 (Doc. SEI/GDF nº 84850008).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00023724/2018-29** – CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI-EP - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 038/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 84722463), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 80/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 79823251), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 79843671), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.E Nº 038/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 59183400), firmado entre esta Companhia e a empresa CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI-EP, CNPJ nº 01.183.525/0001-72, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários para realização dos serviços de tratamento químico das águas geladas dos sistemas de ar condicionado central, com aplicação de pastilhas bactericidas nas bandejas dos condicionadores de ar, avaliação da qualidade da água da bandeja, avaliação da qualidade do ar e limpeza e monitoramento das condições físicas dos ambientes das edificações pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que interferir na qualidade do ar, no sentido de: **I) PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 30/04/2022 (Doc. SEI/GDF nº 61524302) para 30/04/2023 e **II) REAJUSTAR** o valor anual do contrato pelo IPCA em aproximadamente 10,74% (Doc. SEI/GDF nº 84738634), passando esse de R\$ 2.569.633,66 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 2.845.612,25 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos)**, sendo R\$ 1.897.074,83 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para o exercício de 2022, por conta do Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza de Despesa: 339039 17, Fonte 100000000 (Doc. SEI/GDF nº 84881042), e o saldo remanescente de R\$ 948.537,42 (novecentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) deverá ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro, tendo em vista a manifestação da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 79032098), ratificada/justificada pela Fiscalização em conjunto com sua Chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 79039940), corroborado pelo Chefe do Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 79041540), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00021432/2021-57** - DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 097/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 85054035), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 190/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 84470527) aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 84784263), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **AUTORIZAR** o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 097/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 69224760), firmado entre esta Companhia e a empresa **DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 00.630.999/0001-52, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, no sentido de: **I) PRORROGAR** o prazo de vigência contratual constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 79447818) por mais 120 (cento e vinte) dias, passando seu término de 06/05/2022 para 03/09/2022 e **II) RETIFICAR** o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 79447818), alterando a data de 07/01/2021 para **07/01/2022**, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 83774889), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 83785388), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 84034775), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente

encerrou a reunião, da qual para constar, eu, Cleuza Francisca Ramos Campos, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Financeiro - Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR

Diretor de Edificações

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/05/2022, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/05/2022, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/05/2022, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/05/2022, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/05/2022, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 05/05/2022, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **85313336** código CRC= **A50C00BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF